

**ESTATUTO SOCIAL
DO
INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA**



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

ART. 1º – O INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA, fundado em 04/07/2005 e registrado sob nº 17.579 no livro A-292 em 18/01/2006, com personalidade jurídica de direito privado, é uma associação civil, com duração indeterminada, sem fins lucrativos e autonomia administrativa, econômica e financeira, e tendo sua sede Rua Origenes Bessa, nº 10, Cep: 69.086-517 comunidade novo reino, bairro Gilberto mestrinho -Manaus-Am. Cep: 69.086-517, com foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir discordância no cumprimento das cláusulas deste Estatuto.

ART. 2º - O Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia é constituído de um número ilimitado de associados que livremente assim desejarem e se identificarem com os objetivos da mesma.

ART. 3º - Para consecução de seus objetivos, o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia poderá criar núcleos ou representações congêneres ou afins, firmar convênios e contratos com entidades de direitos, públicos e privados, nacionais e internacionais, e articular-se-á, pela forma conveniente, para a formalização de Parcerias Público Privadas, execução de projetos, programas, planos de ação e trabalho, através de doações de recursos físicos, humanos e repasses ou transferências financeiras, bem como promover o organizar programações próprias ou em conjunto com outras instituições visando o desenvolvimento social da Associação, sempre a critério com o conselho Fiscal.

ART. 4º - O Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia tem por finalidade e objetivos:

- I - Inovar, estimular, fomentar e promover atividades de pesquisas, desenvolvimentos e gestão educacional, em qualquer região do Território Nacional;
- II - Criar condições para a geração de novos negócios e abertura de novos mercados, nacionais e internacionais;
- III - Incentivar a elaboração de planos e programas e a execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos e educacional, em qualquer setor produtivo, tanto através de universidades, institutos, centros de pesquisas, laboratórios de empresas, ou, eventualmente, de laboratórios próprios, quanto pela realização de projetos de engenharia em software, desenvolvimento e produção de equipamentos (hardware), fabricação de séries piloto e testes de uso a consumidores e usuários;
- IV -Elaborar, promover e executar atividades telecomunicativas, criação e manutenção de plataformas Omnichannel, com suporte, centros de recepção de chamadas e de respostas, com operadores humanos e distribuição automática de soluções em telecomunicações e autoatendimento em primeiro, segundo e terceiro nível;
- V -Estimular e executar serviços de apoio e desenvolvimento tecnológico próprio ou de terceiros;
- VI -Estimular a implantação de centros de referências em inovação tecnológica;
- VII - Elaborar e executar programas de capacitação, gestão educacional das mais diversas áreas em níveis do conhecimento;
- VIII - Estabelecer cooperação científico-tecnológica, através de convênios, contratos, consórcios ou outros ajustes equivalentes com universidades, centros e institutos de pesquisas e de outras instituições nacionais ou internacionais, e com os poderes públicos municipal, estadual e federal;

- IX - Elaborar programas e executar projetos de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos no complexo eletroeletrônico e da tecnologia da informação para todas suas atividades relacionadas;
- X - Elaborar programas de capacitação e educação continuada de profissionais na área de tecnologia;
- XI - Estabelecer parcerias ou participar no desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas ao setor público ou privado;
- XII - Organizar e promover conferências, palestras, seminários, cursos, concursos, painéis, simpósios, exposições, bem como edição de revistas e publicações, destinados à divulgação da importância e do papel estratégico da inovação, eventualmente junto às universidades e instituições de ensino e pesquisa, concursos sobre trabalhos e possibilidade de disponibilizar bolsas de estudo. Os trabalhos selecionados serão publicados em revista técnica e seus autores premiados;
- XIII - Estabelecer cooperação científico-tecnológica, através de convênios, contratos, consórcios ou outros ajustes equivalentes com universidades, centros e institutos de pesquisas e de outras instituições nacionais ou internacionais, e com os poderes públicos municipal, estadual e federal;
- XIV - Celebrar convênios, contratos, consórcios e outros ajustes equivalentes com entidades públicas ou privadas do País e do Exterior; como também celebrar projetos de energia renováveis, energia solar, energia eólica e desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas para sustentabilidade;
- XV - Apoiar as atividades de informação em ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação nos setores privado e governamental e incentivar a integração de empresas, laboratórios e instituições de pesquisas através do apoio dos fundos setoriais criados por legislações federais, bem como outros mecanismos e incentivos a pesquisa, desenvolvimento e inovação emitidos por legislações federais, estaduais ou municipais;
- XVI - Propiciar parcerias das empresas do complexo eletroeletrônico com laboratórios e institutos de pesquisa do país e do exterior;
- XVII - Criar condições para a geração de novos negócios e abertura de novos mercados, nacionais e internacionais, para as empresas de tecnologia;
- XVIII - Promover e executar, isoladamente ou em conjunto com outras entidades, atividades relacionadas direta ou indiretamente com a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e educação, com ênfase no fomento e divulgação das tecnologias sociais, bem como sua difusão e transferência ao setor produtivo;
- XIX - Participar de processos de criação de tecnologias, sobretudo de inventores e inovadores, auxiliando-os no seu desenvolvimento e na qualificação para a obtenção de seus respectivos direitos de propriedade intelectual;
- XX - Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias e padrões alternativos e abertos, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ao Software Livre e à Inclusão Digital;
- XXI - Apoiar o desenvolvimento e utilização de software livre nas esferas pública e privada para quaisquer fins, exceto fins comerciais; e que os mesmos ajudem a promover o exercício da cidadania através do uso de tecnologia;
- XXII - Promover a difusão dos avanços tecnológicos e da inovação na área da tecnologia da informação e comunicação, bem como de outros setores da economia, especialmente aqueles que produzam impactos mercadológicos, sociais e de democratização da informação;
- XXIII - Desenvolver estudos, experimentações e divulgação de informações e conhecimentos técnico-científicos relacionados a novos modelos sócio produtivos e de sistemas e tecnologias alternativas e inovadoras de produção;



- XXIV - Buscar interações com universidades, instituições de ensino, centros de pesquisa, entidades de fomento e apoio ao desenvolvimento empresarial, tecnológico e inovação, bem como com órgãos dos poderes públicos municipal, estadual, federal, e mesmo com organismos internacionais;
- XXV - Propiciar o aprimoramento das empresas de informática, mediante a capacitação de recursos humanos em atividades de gestão e de pesquisa, desenvolvimento e inovação e da transferência de tecnologia para as mesmas;
- XXVI - Contribuir para o crescimento das empresas nascentes de base tecnológica em informática, através do fornecimento de ambiente favorável de incubação de empresas para a capacitação tecnológica e gerencial;
- XXVII - Estimular a implantação de parques tecnológicos, de forma a contribuir para a modernização do setor produtivo no estado e no país;
- XXVIII - Firmar acordos, convênios, contratos de gestão, termos de cooperação e parceria e outros instrumentos legais com órgãos e entidades constituídas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando, principalmente, ações voltadas à educação e capacitação, à gestão, à ciência, pesquisa, desenvolvimento e inovação e a produção e comercialização na área da tecnologia da informação, comunicação, ambiental, cultural e biotecnológica;
- XXIX - Incentivar atividades audiovisuais, culturais, visando à modernização e disseminação de atividades culturais, educacionais e tecnológicas;
- XXX - Incentivar intercâmbios tecnológicos com instituições nacionais e internacionais visando a troca de conhecimentos e experiências;
- XXXI - Promover, por meio do ensino da pesquisa e extensão todas as formas de conhecimentos nas áreas biológicas e exatas;
- XXXII - Coordenar e ministrar o ensino de graduação e pós-graduação para formação de bacharéis, licenciados e pós-graduados;
- XXXIII - Promover e executar programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- XXXIV - Promover estudos e pesquisas em tecnologias alternativas e ecológicas, relacionadas a questões tais como biotecnologia, habitações sustentáveis, energias renováveis, mobilidade, gestão de áreas protegidas, arborização urbana, saneamento ambiental e agricultura ecológica, divulgando informações e conhecimentos populares, técnicos e científicos que possam fomentar o desenvolvimento socioambiental sustentável;
- XXXV - Promover e executar programas sociais;
- XXXVI - Promover e executar atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
- XXXVII - Promover prática da agricultura e da agroecologia em toda a sua plenitude e abrangência respeitando e aplicando as leis, decretos, normas e instruções normativas que dirigem as atividades da agricultura, da agroecologia e do meio ambiente, bem como desenvolvendo suas próprias normas da produção;
- XXXVIII - Incorporar à temática das energias alternativas, como igual grau de compromisso as questões relacionadas à eficiência energética, ao meio ambiente, as variações climáticas e a comercialização de crédito de carbono (Trato de Kyoto);
- XXXIX - Promover, desenvolver e executar as diversas manifestações intelectuais, culturais, artísticas, religiosas e literárias por meio de encontros, saraus, oficinas, concursos, literárias, estudos, pesquisas, cursos, palestras, gincanas, premiações, desfiles, show, peças de teatro, dentre outras atividades;
- XL - Incentivar planos, programas ou execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de biotecnologia e de temas correlacionados, tanto através de universidades, institutos e centros de pesquisa, quanto pela instalação e operação de laboratórios de pesquisa e desenvolvimento tecnológico das empresas filiadas;

- XLI – Fornecer soluções empresariais e de consultoria de negócios em todas as áreas;
XLII – Executar projetos de empresas parceiras e também da Administração Pública.

Parágrafo Único: As atividades que o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia tem por finalidade, elencadas nesse artigo, somente serão promovidas, executadas, apoiadas, desenvolvidas ou implementadas mediante celebração de convênios, termos de cooperação técnica ou contratos com parceiros patrocinadores que assegurem a captação de recursos financeiros ao Instituto e que viabilizem sua execução orçamentária superavitária de modo a não comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, com atividades que somente incorporem despesas na sua operação.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS E SUA CATEGORIA

ART. 5º - Do quadro do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia poderão participar pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Único - A condição de associados não dá direito à percepção de bônus, lucros, vantagem financeira ou percepção de bens Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia, nem tampouco no caso de extinção da mesma.

ART. 6º - Os associados do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia são distribuídos em 04 (quatro) categorias, a saber;

- a) **Associação Fundadores** - aqueles que tenham participado da Assembleia Geral de Fundação do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia, sendo assim os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) **Associação Efetivos** - pessoas físicas que buscam um trabalho social com menores carentes.
- c) **Associados Mantenedores** - pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas e interessadas em apoiar os objetivos, manutenção e desenvolvimento do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia compromete-se ao pagamento de contribuição mensal;
- d) **Associados Honorários** - pessoas físicas que sendo ou não membros do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia, se distingue por ter prestado contribuição relevante para o Instituto. Serão sempre propostos pela Diretoria, aprovados pelo Conselho Fiscal e apresentado em Assembleia Geral.

§ 1º. - Para ser admitido no Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia como Associado Efetivo o interessado deverá propor à Diretoria, através de carta, com a aprovação do Conselho Fiscal, sendo analisado os pré-requisitos mínimos conforme abaixo:

- I - Ser Brasileiro;
- II - Ser maior de 21 anos;
- III - Ter no mínimo o primeiro grau completo;
- IV - Apresentar certidão criminal da Justiça Estadual cartório distribuidor;
- V - Estar quite com as obrigações militar e eleitoral.

§ 2º. A admissão do Associado Mantenedor é feita através de preenchimento da Ficha de Associado, tendo sua admissão homologada pela Diretoria.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ART. 7º - São direitos dos associados:



- a) Tomar assento nas Assembleias Gerais, participando das discussões e deliberações e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia;
- c) Participar dos eventos e promoções sociais promovidos pelo Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia;
- d) Oferecer sugestões a Diretoria, no interesse do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia
- e) Convocar o órgão Fiscal.

Parágrafo Único - Não terão direito a voto e nem serem votados os associados Mantenedores e Honorários, mas poderão, desde que em dia com suas obrigações sociais, participar dos eventos promovidos pelo Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia.

ART. 8º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e zelar pela execução dos planos e programas Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia;
- b) Cumprir com suas contribuições sociais;
- c) Prestar ao Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia toda a colaboração e assistência necessária ao cumprimento das finalidades desta;
- d) Zelar pela conservação do patrimônio do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia e reparar os danos a que der causa, por fato próprio ou de terceiros sob sua responsabilidade;
- e) Comparecer as Assembleias Gerais, quando convocados;
- f) Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias Gerais.

ART. 9º - O associado que infringir as disposições estatutárias e regimentais, ou qualquer outra norma aprovada pela assembleia geral, será punido pela Diretoria com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão;
- d) Demissão.

ART. 10º - Sofrerá advertência o associado que deixar de participar a 3 (três) assembleias gerais consecutivas.

ART. 11º - O associado que se portar com inconveniência, agredindo com palavras um colega, membro ou não da Diretoria ou Conselho, sofrera suspensão, e havendo reincidência, será excluído da Associação.

Parágrafo único: O tempo de suspensão será determinado pela Diretoria que analisara o prazo conforme gravame

ART. 12º - Configura-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a Associação e seus associados.

ART. 13º - Cabe ao associado punido requerer recurso em última instancia a Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento do aviso de sua exclusão ou demissão.

ART. 14º - Será demitido do quadro social aquele que deliberadamente solicitar seu desligamento através de carta encaminhada à Diretoria, por outro lado, poderá ser demitido o associado, que mesmo não tenha cometido falta grave, a Diretoria acorde pelo seu desligamento.

ART. 15º - Os associados poderão renunciar à sua condição de membros do quadro associativo mediante pedido escrito à Diretoria, devendo ser referendado Conselho Fiscal.



CAPITULO IV
DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

ART. 16º - O patrimônio do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia é constituído por:

- a) Contribuições, doações e legados;
- b) Bens e direitos adquiridos pela mesma no exercício de suas atividades e as rendas pelos membros produzidas;
- c) As rendas provenientes de prestação de serviço.

ART. 17º - Constituirão despesas:

- a) Os custeios com as atividades, incluindo-se pessoal e material;
- b) A preservação do patrimônio mobiliário e imobiliário;
- c) A satisfação de Tributos e Contribuições Legais.

ART. 18º - Todos os bens e rendimentos serão aplicados exclusivamente para realizar os fins do Art. 4º, e bem assim ou aumento do seu patrimônio, tendo em vista os mesmos fins, pela maneira regulada neste Estatuto.

Parágrafo Único: A entidade não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPITULO V
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

ART. 19º - A administração do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia é constituída por uma Diretoria, por um Conselho Fiscal e Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal são eleitos por uma Assembleia Geral Ordinária com mandato de três anos, podendo haver reeleição por mais um período de três anos, não sendo remunerados para exercer os cargos.

ART. 20º - Os membros diretores e conselheiros serão sempre pessoas físicas, associados efetivos e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único: São pré-requisitos aos Associados Efetivos que desejarem concorrer aos cargos eletivos do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia:

- I- ser brasileiro;
- II- ser maior de 21 anos;
- II- ter 1º grau completo;
- V- apresentar certidão criminal da Justiça Estadual cartório distribuidor;
- VI- estar quite com as obrigações militar e eleitoral.

ART. 21º - A eleição a qual dispõe o Parágrafo Único do Art. 20 dar-se-á sempre no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do término do mandato em curso.



CAPITULO VI
DA DIRETORIA

ART. 22º - A Diretoria compor-se-á por 04 (quatro) membros, assim distribuídos:

- a) Presidente;
- b) Vice- Presidente;
- c) Diretor Financeiro;
- b) Secretária;

§ 1º - No sentido vertical, se constituem no substituto direto do presidente.

§ 2º - A posse dos membros da Diretoria dar-se-á no primeiro dia útil após o termino do mandato anterior por Assembleia Geral Ordinária.

§ 3º - O mandato da diretoria eleita em assembleia geral será de 03 (três) anos.

§ 4º - O pedido de desligamento de um dos membros da Diretoria, deverá ser formalizada por escrito ao Presidente do Instituto, e no caso da renúncia deste, o mesmo deverá solicitar o desligamento junto ao Conselho Fiscal, devendo a liberação do pedido, contar na Ata de Reunião da Diretoria.

§ 5º - Em caso de vacância dos membros da Diretoria, deverá a Assembleia Geral Extraordinária ser convocada como fim de eleger o substituto ao cargo vago.

§ 6º - O mandato do membro nomeado para preenchimento da vaga termina conjuntamente com os demais eleitos para aquele mandato.

ART. 23º - A Diretoria compete:

- a) Dirigir o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia, de acordo com este Estatuto e a legislação aplicável;
- b) Administrar os bens e serviços do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia e promover o seu desenvolvimento no cumprimento dos objetivos a que se propõe;
- c) Estabelecer a forma e valor das contribuições mensais dos associados, submetidas a aprovação do Conselho Fiscal que emitirá parecer e depois apresentará à Assembleia Geral;
- d) Elaborar e apresentar, mensalmente e anualmente, relatório circunstanciado de suas atividades, balancete e balanço e prestação de contas para discussão e aprovação da Assembleia Geral;
- e) Apresentar em Assembleia Geral, em dezembro, a programação para as atividades subsequentes;
- f) Submeter à apreciação do Conselho Fiscal, as propostas e/ou projetos de aquisição ou baixa de bens patrimoniais;
- g) Firmar contratos, convênios e realizar transações de interesse do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia;
- h) Publicar ou afixar, na Sede do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia e mensalmente, para conhecimento dos sócios, o balancete com demonstração de receitas e despesas;
- i) Promover realização de debates, encontros, reuniões, cursos, congressos, seminários de caráter social e educativo e outras atividades afins cuja finalidade;
- j) Programar as atividades e eventos em conjunto com as equipes de coordenação.

Parágrafo único: A diretoria pode ser convocada pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados;

ART. 24º - Cabe ao Presidente:

- a) Representar o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes a outro membro diretor;
- b) Presidir os trabalhos da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- c) Convocar as Assembleias Gerais, as reuniões ordinárias e extraordinária da Diretoria;
- d) Outorga, em conjunto com outro diretor, poderes a procuradores com incumbência específica;
- e) Administrar o Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia, com a colaboração dos demais Diretores, cumprindo e fazendo cumprir este estatuto, os Regulamentos e deliberações das Assembleias Gerais e dos órgãos de direção;
- f) Empossar os Diretores eleitos;
- g) Nomear as comissões que julgar necessária para o bom andamento dos trabalhos e fins sociais;
- h) Administrar os bens imóveis e móveis do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia mantendo registro patrimonial atualizado;
- i) Apresentar o Conselho Fiscal proposta e/ou projetos de aquisição ou baixa de bens patrimoniais.

Art. 25º. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Colaborar com a Presidência;
- b) Substituir o Presidente quando necessário;
- c) Assumir outras atribuições, desde que previstas no estatuto.

Art. 26º. Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Movimentar contas bancárias, em conjunto com o Presidente, assinando todos os documentos que envolvam movimentação financeira;
- b) Supervisionar a arrecadação de todas as receitas do Instituto;
- c) Supervisionar a contabilidade do Instituto;
- d) Apresentar à DIRETORIA os balancetes, balanços e prestações de contas, com os respectivos comprovantes;
- e) Acompanhar a elaboração da Prestação de Contas, da Proposta Orçamentária e do Plano de Atividades;
- f) Manter sob controle os bens patrimoniais do Instituto;
- g) Manter os bens móveis e imóveis do Instituto devidamente legalizados e em perfeito estado de conservação; e
- h) Outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do Instituto.

ART. 27º - Cabe à Secretária:

- i) Executar atribuições que lhe forem delegadas;
- j) Assessorar o Presidente em todas as suas atividades e atribuições definidas neste Estatuto;
- k) Assinar juntamente com o Presidente, os registros patrimoniais;
- l) Elaborar anualmente e apresentar à Diretoria a programação social da PC, de acordo com a letra "e" do Art. 18º;
- m) Cumprir e fazer cumprir a programação social;



- n) Acompanhar as realizações sociais da PC;
- o) Propor à Diretoria medidas que proporcionem segurança, organização e disciplina no desenvolvimento das atividades sociais;
- p) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, bem como a Assembleia Geral, e ainda superintender os serviços gerais de administração da secretaria do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia;
- q) Redigir as atas de reuniões, apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;
- r) Preparar correspondência, responsabilizar-se pela guarda e atualização do arquivo documental do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia;
- s) Fornecer ao Presidente todos os dados referentes ao arquivo documental do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia;
- t) Outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

ART. 28º- O Conselho Fiscal é constituído por 01 (um) membro, eleito em assembleia Geral, dentre os associados efetivos no gozo de seus direitos, para um mandato de 03 (três) anos.

§ 1º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

§ 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou por convocação da Diretoria ou por 1/5 (um quinto) dos associados;

§ 3º - A aprovação de qualquer matéria será realizada pelo voto de maioria.

§ 4º - Ocorrendo vaga no Conselho, o restante de seus membros convocará a Assembleia Geral, para a escolha e o devido preenchimento.

ART. 29º - Cabe ao Conselho Fiscal:

- a) exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia;
- b) propor providências sobre as atividades do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia e da sua administração, visando a realização dos objetivos sociais;
- c) verificar os balancetes e balanço anual da Diretoria, dando pareceres sobre estes para a Assembleia Geral;
- d) verificar se a Diretoria vem se reunido regulamente e se existem cargos vagos na sua composição;
- e) inteirar-se se os compromissos sociais vem sendo cumpridos com pontualidade e conforme programação;
- f) verificar se as operações realizadas pela Diretoria e os serviços prestados correspondem em qualidade e quantidade com a situação financeira do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia.

CAPITULO VIII

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ART. 30º - A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação sendo constituída por todos os associados com direito a voto, convocada e instalada na forma deste Estatuto, para deliberar sobre matéria de interesse do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia, conforme pauta de convocação.

ART. 31º - A Assembleia Geral reunir-se á:



I-ordinariamente:

- a) uma vez por ano, dentro dos trinta dias seguintes ao término do exercício social, com o fim específico de tomadas das contas da Diretoria, exame e discussão de balanço;
- b) a cada três anos, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal por votos de aclamação ou por escrutínio secreto e dar posse aos membros e aprovação de novo membro do Conselho Fiscal.

II - extraordinariamente, para deliberar sobre qualquer assunto de relevância ao Instituto;

Parágrafo único: As assembleias serão convocadas pelo Presidente da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados com direito a Voto.

ART. 32º - A assembleia Geral será convocada através de Edital interno ou publicado em jornal de grande circulação até o mínimo 10(dez) dias antes da data de sua realização, podendo ser também convocadas por e-mail, telegrama, fax emitidos no mesmo prazo.

Parágrafo Único: Da convocação constará dia, hora, local da realização da assembleia e a pauta dos trabalhos.

ART. 33º - A assembleia Geral será instalada e deliberará em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terço) dos associados presentes com direito a voto e com 1/3 (um terço) dos associados presentes em segunda convocação, 30 minutos após a primeira convocação.

ART. 34º - Compete privativamente a Assembleia a Geral:

- a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) apreciar o relatório e aprovar ou não a prestação de contas e o balanço referente ao exercício anterior;
- c) destituir os que ocuparem cargos eletivos ou nomeação, sempre que os interesses sociais exigirem;
- d) revogar as resoluções da Diretoria e do Conselho Fiscal, que reputar nocivas aos interesses do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia;
- e) alterar os Estatutos Sociais, obedecendo o quórum específico disposto no Art. 30 votar proposta de dissolução do Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia.

ART. 35º - As eleições serão convocadas mediante Edital Interno ou publicado em Jornal de grande circulação na Cidade de Manaus, sendo marcado dia, hora e local de sua realização, não podendo a Assembleia deliberar por assuntos estranhos a convocação.

Parágrafo único: O edital que convocará as eleições também trará obrigatoriamente a data específica para as inscrições das chapas que quiserem concorrer aos cargos, tanto para a Diretoria como para o Conselho Fiscal.

ART. 36º - As eleições serão realizadas livres e democraticamente, através do voto direto e secreto dos associados que estejam quites com suas obrigações estatutárias, inclusive as financeiras, sendo vedado o voto por procuração.

ART. 37º - Para que o candidato tenha o direito garantido de concorrer às eleições, este deverá ter no mínimo 01 (um) ano de associado.

Parágrafo único: Havendo empate por parte das chapas concorrentes, haverá nova votação podendo ocorrer no mesmo dia ou em data a ser marcada pela Diretoria que tiver seu mandato expirado.

ART. 38º - O mandato para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

ART. 39º - O Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia deverá ter em seus arquivos para controle:



- a) ficha de matrícula dos associados;
- b) atas de reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal e da assembleia Geral, registradas em livros próprios individuais ou quando adotada a forma informatizada, arquivadas em pastas próprias ou individualizadas;
- c) livro ou lista de presença dos associados em Assembleia Geral;
- d) recibos de pagamento das contribuições;
- e) outros livros fiscais, contábeis e legais, exigidos pela lei e/ou Regulamento Interno.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 40º - O Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia somente poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus associados, quites com as contribuições estatutárias, reunidos em assembleia Geral, convocadas para tal fim.

§ 1º - a dissolução ao qual dispõe o Art. 33, será realizada com a aprovação de no mínimo 2/3(dois terço) dos associados em assembleia Geral, bem como, a aprovação da destituição de administradores;

§ 2º - No caso de extinção da Instituto de Pesquisa e Inovação da Amazônia, o patrimônio apurado em balanço especialmente efetuado para esse fim, será destinado à Arquidiocese de Manaus ou, na sua falta para o Poder Público.

ART. 41º - Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

ART. 42º - Este Estatuto entra em vigor a partir de seu registro no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas.

Manaus/Am, 05 de março de 2024.


MARCO ANTONIO GARCIA
Presidente



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antônio Rabelo (Tabelião)
Av. Duque, 439 - Nossa Senhora da Graça - 722.3631-1224 / 3234-3235, 96355-1218 - secretario@cartoriofornabeo.com.br

Cartório do 1º Ofício
Tarilison Lima de
Escritório Autônomo

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
MARCO ANTONIO GARCIA
ESCRITÓRIO AUTÔNOMO DE MANAUS - AM
R. Duque, 439, Nossa Senhora da Graça - 7223631-1224 / 3234-3235, 96355-1218 - secretario@cartoriofornabeo.com.br
RECIFIR004135N16VH8SHH8Y1D08
Valida o selo



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS - AMAZONAS
MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Cristiano Viana, 1141 - Centro - CEP: 68.000-211 - Manaus/AM
CNPJ: 07.32333-3770 / 3234-6669 / 3233-4268
Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Prot.: 00084493 Registro: 00074875 Lv. A-1465 de 25/04/2024
Data útil.: 25/04/2024 Emitido por: José da Silva Lopes Júnior, Total: 666,66
Selo: AVBTIT004903KYWTCBU2WIL5MF31
Válida o selo em: cidadao.portalseleoam.com.br

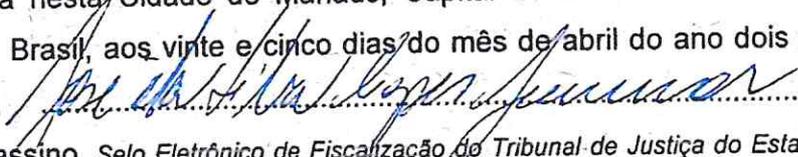
Manaus-Am
Cartório RTD
José da Silva Lopes Júnior
Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12

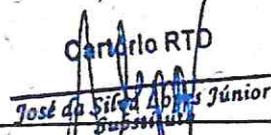


CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude das atribuições que por lei me foram conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 84.493 e averbado sob n.º 74.875 às folhas 266/276, do Livro "A", n.º 1465, de Pessoas Jurídicas, em 25.04.2024, a AVERBAÇÃO do NOVO ESTATUTO da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, denominada "INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA", CNPJ n.º 07.837.540/0001-73, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, localizada na Rua Origenes Bessa, nº 10, Comunidade Novo Reino, Bairro Gilberto Mestrinho - CEP 69.086-517. CERTIFICO mais que a supracitada Associação Civil tem a sua PERSONALIDADE JURÍDICA adquirida desde 18.01.2006, com o registro dos atos constitutivos, sob o número de ordem 17.579 do Livro "A", número 292, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Manaus/AM. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro. Eu,  substituto, subscrevo e assino. Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil. 25.04.2024, emitido por: José da Silva Lopes Júnior. Emol. R\$ 530,11. Funjeam Extrajud. R\$ 79,48. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 26,53. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 26,53. Selo: AVBTIT004903KYWTCBU2WIL5MF31. Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br.

Manaus, 25 de abril de 2024.



Cartório RTD

José da Silva Lopes Júnior
Oficial Efetiva

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO
DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA REALIZADA NO DIA
05 DE MARÇO DE 2024.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, Rua Origenes Bessa, nº 10, Cep: 69.086-517 comunidade novo reino, bairro Gilberto Mestrinho – Manaus/Am, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores membros da INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA. A presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhor **MARCO ANTONIO GARCIA**, brasileiro, Divorciado, empresário, CPF nº 180.516.028-11, RG nº 21874118-2, convidando a mim, **MARIA DE FROTAS PINHEIRO**, brasileira, solteira, Assistente Social CPF nº 865.710.522-53, RG nº 2045859-2, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: **a) Alteração no Estatuto:** Visando adequar a norma de que os cargos de diretoria e conselho fiscal não são remunerados; que a entidade não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; que em caso de dissolução de entidade seja o seu patrimônio repassado a outra entidade congênere ou, na sua falta para o Poder Publico, aprova-se o novo Estatuto por unanimidade a Alteração do Estatuto, ficando livre a palavra e como ninguém dela quis fazer uso o que eu fiz, como secretária, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo presidente da assembleia, por mim, secretario e por todos os demais presentes.

Manaus, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO
GARCIA:18051602811

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO GARCIA:18051602811
Dados: 2024.04.15 16:18:22 -03'00'

MARCO ANTONIO GARCIA

Presidente

Ana Luiza de Castro Barbosa

ANA LUIZA DE CASTRO BARBOSA

Vice-Presidente

Francisco Alves de Castro

FRANCISCO ALVES DE CASTRO

Diretor Financeiro

Maria de F. Pinheiro

MARIA DE FROTAS PINHEIRO

Secretária

LEONTINO IZIDORIO DE BARROS

NETO

Conselho Fiscal

MARCO ANTONIO
GARCIA:18051602811

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO GARCIA:18051602811
Dados: 2024.04.15 16:32:30 -03'00'

MARCO ANTONIO GARCIA

Presidente

Maria de F. Pinheiro

MARIA DE FROTAS PINHEIRO

Secretária

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.837.540/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO DA AMAZONIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PLANTA AMOR - IPA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ORIGENES BESSA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO COMUNIDADE NOVO REIN
CEP 69.086-517	BAIRRO/DISTRITO GILBERTO MESTRINHO	MUNICÍPIO MANAUS
		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTO.P.INOV@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 3302-7399	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.837.540/0001-73
Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO DA AMAZONIA
Endereço: R ORIGENES BESSA 10 COMUNIDADE NOVO REI / GILBERTO MESTRINHO / MANAUS / AM / 69086-517

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022118401155843406

Informação obtida em 04/03/2024 09:07:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO DA AMAZONIA
CNPJ: 07.837.540/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:46 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2024.

Código de controle da certidão: **414A.8144.B37C.78CF**

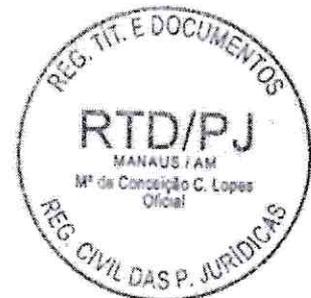
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

Lista de Presença da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA do **INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA** - Alteração do Diretoria e participantes, realizada no dia 25 de setembro de 2023.

NOME	ASSINATURA
ANA LUIZA DE CASTRO BARBOSA CPF: 034.563.832-82	<i>Ana Luiza de Castro Barbosa</i>
MARCO ANTONIO GARCIA CPF: 180.516.028-11	<i>Marco Antonio Garcia</i>
FRANCISCO ALVES DE CASTRO CPF: 476.113.082-20	<i>Francisco Alves de Castro</i>
LEONTINO IZIDORIO DE BARROS NETO CPF: 493.665.992-49	<i>Leontino Izidório de Barros Neto</i>
MARIA DE FROTAS PINHEIRO. CPF: 865.710.522-53	<i>Maria de Frotas Pinheiro</i>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº 72869 Livro "A" nº 1111



Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

CN=MARCO ANTONIO GARCIA:***516028**, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCO ANTONIO GARCIA:***516028**, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=01554285000175, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: ***.516.028-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

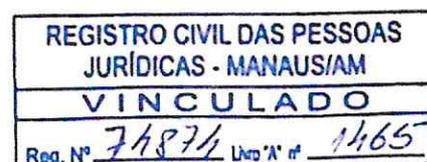
Data da assinatura: 15/04/2024 16:32:30 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados



CN=MARCO ANTONIO GARCIA:***516028**, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 07/06/2023 16:42:15 BRT

Aprovado até: 06/06/2024 16:42:15 BRT

Expirado (LCR): false



CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

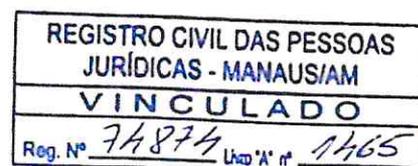
Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT





Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 15/04/2024 16:37:16 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.41rc1

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ATA DE ASSEMBLEIA DE ALTERA????O DO ESTATUTO SOCIAL
AJUSTADA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

954495d3ea92772415bb959aca96ba3025034d88e6eeecde2c0a3323cee072

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 2

Quantidade de assinaturas ancoradas: 2

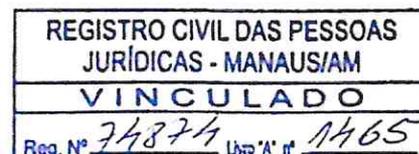


CN=MARCO ANTONIO GARCIA:***516028**, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175,
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARCO ANTONIO GARCIA:***516028**, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=01554285000175, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: ***.516.028-**





Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 15/04/2024 16:18:22 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta



Certificados utilizados

CN=MARCO ANTONIO GARCIA.***516028**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

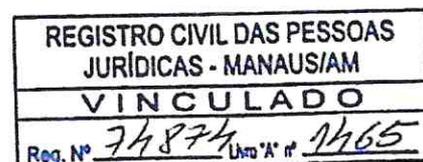
Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 07/06/2023 16:42:15 BRT

Aprovado até: 06/06/2024 16:42:15 BRT

Expirado (LCR): false



Lista de Presença da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA do INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA - Alteração do Diretoria e participantes, realizada no dia 05 de março de 2024.

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus Amazonas
REGISTRADO

NOME	ASSINATURA
<p>ANA LUIZA DE CASTRO BARBOSA CPF: 034.563.832-82</p>	<p><i>Ana Luíza de Castro Barbosa</i></p>
<p>MARCO ANTONIO GARCIA CPF: 180.516.028-11</p>	<p><i>Marco Antonio Garcia</i></p>
<p>FRANCISCO ALVES DE CASTRO CPF: 476.113.082-20</p>	<p><i>Francisco Alves de Castro</i></p>
<p>LEONTINO IZIDORIO DE BARROS NETO CPF: 493.665.992-49</p>	<p><i>Leontino Izidório de Barros Neto</i></p>
<p>MARIA DE FROTAS PINHEIRO. CPF: 865.710.522-53</p>	<p><i>Maria de F. Pinheiro</i></p>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. Nº 74874 Livro Nº 1465



DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que o INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA, fundado em 04/07/2005 e registrado sob nº 17.579 no livro A-292 em 18/01/2006, sob o CNPJ 07.837.540/0001-73 e domiciliada Rua Origenes Bessa, nº 10, Cep: 69.086-517 comunidade novo reino, bairro Gilberto mestrinho -Manaus-Am. Cep: 69.086-517 não recebeu subvenções publicas até a presente data.

Manaus 05 de março de 2024



Marcos Antônio Garcia
Presidente
Declarante



Francisco Alves de Castro
Diretor Financeiro
Declarante

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 476.113.082-20	Nome do declarante FRANCISCO ALVES DE CASTRO	Telefone	
Endereço RUA AFONSO DE SOUZA		Número 140	Complemento
Bairro/Distrito RAIZ	CEP 69068-260	Município MANAUS	UF AM

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	40.141,45
IMPOSTO DEVIDO	694,90
IMPOSTO A RESTITUIR	3.110,35
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	104
AGÊNCIA BANCÁRIA	3880
CONTA PARA CRÉDITO	000908072196-0

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2022 às 21:51:41
1672785925

Sr(a) FRANCISCO ALVES DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 476.113.082-20.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 10/05/2022, às 21:51:41, é:

24.79.12.81.73 - 00

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2023, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2022 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADEPERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



Maria de Souza Pinheiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BRASIL 1964

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2045859-2

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/08/2003

NOME

MARIA DE FROTAS PINHEIRO

FILIAÇÃO

JOSE ARAUJO PINHEIRO

ANTONIA ARRUDA DE FROTAS

LABREA-AM

13/12/1984

NATALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 26.716 FLS. 43
LV. A-25 CART. LABREA-AM

CPF

PIS/PASEP

George Reniti Netto

PI124-CSG

DELEGADO DE POLÍCIA

1A. VIA

LEI Nº 11.16 DE 29/09/83
Mat. 007.803-4-G



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

865.710.522-53

Nome

MARIA DE FROTAS PINHEIRO

Nascimento

13/12/1984





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO AMAZONAS

CATEGORIA

Nº DO REGISTRO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

AM-010302/O-2

NOME

**LEONTINO IZIDÓRIO DE
BARROS NETO**

FILIAÇÃO

LEONTINO IZIDÓRIO DE BARROS FILHO

TEREZINHA ESTELEVITA MOTA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURA DADE

03/02/1975

BRASILEIRA

MANAUS - AM

DIPLOMAÇÃO CPF

RG

31/12/2002

493.665.992-49

11782110 SSP-AM

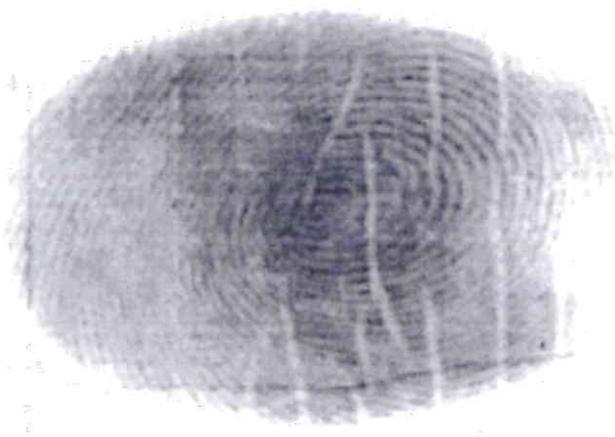
TÍTULO

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORIEDADE)

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

COLEGIO NORMAL ACURICABA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

27/07/2012

Carmen P. Figueira

Jeanne Carmen Ramos Luzelro Figueira
PRESIDENTE DO CRC



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE
PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA
SEEU

CERTIDÃO Nº: 007597866

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 29/04/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

LEONTINO IZIDORIO DE BARROS NETO, brasileiro, união estável, empresário, filho de Leontino Izidorio de Barros Filho e Teresinha Estelevita Mota, natural de Manaus - AM, nascido aos 03/02/1975, residente na rua francisco loureiro 185 bloco 1 apto 408, cond turim, Ponta Negra, CEP: 69037-043, Manaus - AM, vinculado ao RG: 1178211-0, CPF: 493.665.992-49. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 30 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0007597866


CARTA DE RENÚNCIA



À INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA
A Diretoria e Conselho fiscal

MARIA ELIZABETH ALVES DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 320.860.752-00, RG nº 0859339-6, residente e domiciliada à Rua Afonso Souza nº208 Raiz, Cep: 69068-260, venho por meio desta comunicar a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA ao cargo de Presidente que ocupo desde 05 de dezembro de 2022 e tem validade até 25 de setembro de 2023.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

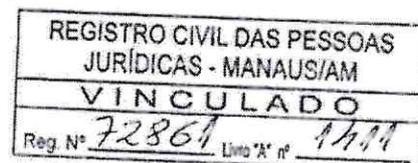
Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Presidente e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Manaus /Am, 25 de setembro de 2023.



Maria Elizabeth Alves de Castro

MARIA ELIZABETH ALVES DE CASTRO



CARTA DE RENÚNCIA



À INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA
A Diretoria e Conselho fiscal

DAVID BARROSO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 705.945.542-68, RG nº 13861476, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena nº145 Centro, Cep: 69020-160, Manaus – Am venho por meio desta comunicar a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA ao cargo de Diretor Financeiro que ocupo desde 05 de dezembro de 2022 e tem validade até 25 de setembro de 2023.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

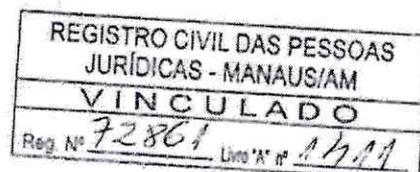
Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Diretor Financeiro e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Manaus /Am, 25 de setembro de 2023.



David Barroso de Souza

David Barroso de Souza



CARTA DE RENÚNCIA



À INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA
A Diretoria e Conselho fiscal

Ana Jaqueline Pimentel de Brito, brasileira, casada, administradora, CPF nº 778.961.222-00, RG nº 3873711, Manaus-Am venho por meio desta comunicar a Vossa Senhoria minha RENÚNCIA ao cargo de secretaria que ocupo desde 05 de dezembro de 2022 e tem validade até 25 de setembro de 2023.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

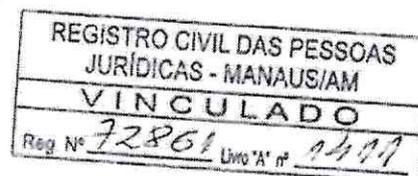
Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de secretaria e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.

Manaus /Am, 25 de setembro de 2023.



Ana Jaqueline Pimentel de Brito

Ana Jaqueline Pimentel de Brito





Nº 067022982024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA DE FROTAS PINHEIRO**, nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE ARRUDA PINHEIRO e ANTONIA ARRUDA DE FROTAS, nascido(a) aos 13/12/1984, natural de Lábrea-AM, CI 20458592 ssp AM, CPF 865.710.522-53.

Esta certidão foi expedida em **30/04/2024** às **10:09** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 067022982024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
 ANA LOIZA DE CASTRO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 38110636 SSP AM

CPF
 034.563.832-82

DATA NASCIMENTO
 12/09/1999

FILIAÇÃO
 FRANCISCO DE ALEVEDO BARBOS
 A
 SERASTIANA ALVES DE CASTRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B E

Nº REGISTRO
 792221101

VALIDADE
 30/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
 18/02/2020

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2075615246

REGRAS

OBSERVAÇÕES
 A. E.A.R.

Assinatura do contribuinte

ASSINATURA DO POR LADOR

LOCAL
 MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
 18/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

79967868499
 AM034375803

AMAZONAS

DENATRAN CONTRAN

2075615246

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 155559582023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANA LUIZA DE CASTRO BARBOSA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de FRANCISCO DE AZEVEDO BARBOSA e SEBASTIANA ALVES DE CASTRO, nascido(a) aos 12/09/1999, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 38110636 SSP/AM, CPF 034.563.832-82.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:23 de 10/11/2023



155559582023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu **ANA LUIZA DE CASTRO BARBOSA** com 24 anos de idade, estado civil solteira, profissão empresaria, filha de Francisco de Azevedo Barbosa e Sebastiana Alves de Castro, nacionalidade brasileira, natural de Manaus/Am, sabendo ler e escrever , residente na rua Sátiro Dias, 219, Bl Verbana, Residencial Belmonte, São Francisco cep: 69079-060 Manaus/Am telefone (92) 99281-4297, **declaro sob às penas de lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que em caso de falsidade ideológica,** estarei sujeito as sanções previstas no código pela brasileiro e as demais cominações aplicáveis

Manaus 05 de março de 2024.

Ana Luiza de Castro Barbosa

ANA LUIZA DE CASTRO BARBOSA

CPF: 034.563.832-82

Declarante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



Francisco Alves de Castro
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTIPLAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
1091287-8

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/10/2013

NOME

FRANCISCO ALVES DE CASTRO

RELACAO

LUIZ ARRUDA DE CASTRO

MARIA ALVES DE CASTRO

MANAUS-AM

NATURALIDADE

01/06/1973

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM CERT. NASC. N. 17.386 FLS. 173V
LV. 62 CART. 5. OF. MANAUS-AM

CPF 476113082-20

Eduardo José Neves de Albuquerque
Diretor do Instituto de Identificação - IACM

ASSINATURA DO IACM

PI003-GL

4A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFILAN



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154746812023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **FRANCISCO ALVES DE CASTRO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **LUIZ ARRUDA DE CASTRO** e **MARIA ALVES DE CASTRO**, nascido(a) aos 01/06/1973, natural de **MANAUS/AM**, documento de identificação 10912878 SSP/AM, CPF 476.113.082-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:08 de 08/11/2023



154746812023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu **FRANCISCO ALVES DE CASTRO** com 51 anos de idade, estado civil solteiro, profissão empresário, filho de Luiz Arruda de Castro Maria Alves de Castro, nacionalidade brasileira, natural de Manaus/AM, sabendo ler e escrever residente na Rua Origenes Bessa, nº 10, Cep: 69.086-517 comunidade novo reino, bairro Gilberto mestrinho -Manaus-Am. Cep: 69.086-517 telefone (92) 99410-1099, **declaro sob as penas de lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que em caso de falsidade ideológica,** estarei sujeito as sanções previstas no código pela brasileiro e as demais cominações aplicáveis

Manaus 05 de março de 2024.

Francisco Alves de Castro

FRANCISCO ALVES DE CASTRO

CPF: 476.113.082-20

Declarante



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUÑT"

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUÑT"	
NOME: MARCO ANTONIO GARCIA	
FILIAÇÃO: WALDOMIRO PLAMIO GARCIA	
MATERNA: MARLENE DATO GARCIA	
DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1973	CIDADE DE NASCIMENTO: PIQUETINI
MUNICÍPIO DE NASCIMENTO: AVAREM - SP	OBSERVAÇÃO:
	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.116, DE 23 DE AGOSTO DE 1983				
CPF: 100516029/11	DN: 26/08/2015			
REGISTRO SOCIAL: 21.074.116-2	2 VIA - DATA DE EMISSÃO: 26/08/2015			
REGISTRO CIVIL: SÃO PAULO - SP INDIKARIPOLIS CC LV B116 PLS*2147A/98721				
T. ELEITORAL:	CTPS:	CEDE:	UF:	Polegar Direito
REG. PROFISSIONAL:	IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			
CEDE MILITAR:				
CNI:	CNC:			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL				

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Segurança Pública



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 157039662023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARCO ANTONIO GARCIA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de WALDOMIRO FLAVIO GARCIA e MARLENE DATO GARCIA, nascido(a) aos 07/10/1973, natural de AVARE/SP, documento de identificação 218741182 SSP/SP, CPF 180.516.028-11.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 07:38 de 14/11/2023

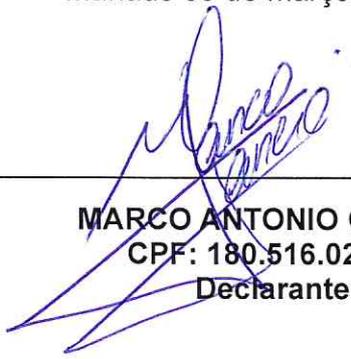


157039662023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu **MARCO ANTONIO GARCIA** com 50 anos de idade, estado civil divorciado, profissão empresário, filho de Waldomiro Flavio Garcia e Marlene Dato Garcia, nacionalidade brasileira, natural de Avaré/SP, sabendo ler e escrever, residente na Av. Ephigenio Salles, 2477 rua Uarini CS 249 cep: 69060-020, Aleixo Manaus/AM telefone (11) 98339-7323 , **declaro sob as penas de lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que em caso de falsidade ideológica**, estarei sujeito as sanções previstas no código pela brasileiro e as demais cominações aplicáveis

Manaus 05 de março de 2024.



MARCO ANTONIO GARCIA
CPF: 180.516.028-11
Declarante

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu **MARIA DE FROTA PINHEIRO** com 40 anos de idade, estado civil solteira, profissão empresária, filha de Jose Arruda Pinheiro e Antônia Arruda de Frotas nacionalidade brasileira, natural de Lábrea/AM, sabendo ler e escrever residente na Rua Afonso de Souza , 140, Raiz Cep: 69.068-260 telefone (92) 98823-5842, **declaro sob as penas de lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que em caso de falsidade ideológica**, estarei sujeito as sanções previstas no código pela brasileiro e as demais cominações aplicáveis

Manaus 05 de março de 2024.

Maria de F. Pinheiro

MARIA DE FROTA PINHEIRO
CPF: 865.710.522-53
Declarante

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu **LEONTINO IZIDORIO DE BARRO NETO** com 49 anos de idade, estado civil casado, profissão empresário, filho de Leontino Izidorio de Barros Filho e Terezinha Estelevita Mota, nacionalidade brasileira, natural de Manaus/AM, sabendo ler e escrever residente na Rua Rio Javari, CD Manaus Park, 304 Bl Amapá, N S das Graças Cep: 69.053-110 telefone (92) 3346-6779, **declaro sob as penas de lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral, e estou ciente de que em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito as sanções previstas no código pela brasileiro e as demais cominações aplicáveis**

Manaus 05 de março de 2024.



LEONTINO IZIDORIO DE BARRO NETO
CPF: 493.665.992-49
Declarante



**INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA
AMAZÔNIA**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL 2023

I. Sumário

1. Apresentação da organização	03
2. Objetivos Geral e Específicos.	03
3. Missão, Visão, Valores	05
4. Descrição das Atividades	05
5. Considerações Finais	09

- Apresentação da organização:

O INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e autonomia administrativa, econômica e financeira, tendo sua sede, na Rua Origines Bessa, n 10 – Novo Reino II, Bairro Gilberto Mestrinho, foi criado em 2021 com a finalidade de promover e executar programas sociais, promover e executar atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas. Inovar, estimular, fomentar e promover atividades de pesquisas, desenvolvimentos e gestão educacional, além de organizar e promover conferências, palestras, seminários, cursos, concursos, painéis, simpósios, exposições, bem como edição de revistas e publicações, destinados à divulgação da importância e do papel estratégico da inovação, eventualmente junto às universidades e instituições de ensino e pesquisa, concursos sobre trabalhos e possibilidade de disponibilizar bolsas de estudo. Tendo como principal objetivo firmar acordos, convênios, contratos de gestão, termos de cooperação e parceria e outros instrumentos legais com órgãos e entidades constituídas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando, principalmente, ações voltadas à educação e capacitação, à gestão, à ciência, pesquisa, desenvolvimento e inovação e a produção e comercialização na área da tecnologia da informação, comunicação, ambiental, cultural e biotecnológica.

Objetivos gerais e específicos:

- **Geral:** Incentivar, apoiar, criar e promover atividades de cunho social, tecnológicos e educacional.

-Específicos:

- a) Eventos culturais visando o incentivo e desenvolvimento de atividades culturais e de lazer;
- b) Realizar cursos, seminários e palestras com o objetivo de qualificar jovens e adultos.
- c) Incentivar atividades audiovisuais, culturais, visando à modernização e disseminação de atividades culturais, educacionais e tecnológicas;
- d) Promover e executar programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- e) Propiciar parcerias das empresas do complexo eletroeletrônico com laboratórios e institutos de pesquisa do país;
- f) Participar de processos de criação de tecnologias, sobretudo de inventores e inovadores, auxiliando-os no seu desenvolvimento e na qualificação para a

obtenção de seus respectivos direitos de propriedade intelectual;

- g) Buscar interações com universidades, instituições de ensino, centros de pesquisa, entidades de fomento e apoio ao desenvolvimento empresarial, tecnológico e inovação, bem como com órgãos dos poderes públicos municipal, estadual, federal;
- h) Propiciar o aprimoramento das empresas de informática, mediante a capacitação de recursos humanos em atividades de gestão e de pesquisa, desenvolvimento e inovação e da transferência de tecnologia para as mesmas;
- i) Coordenar e ministrar o ensino de graduação e pós-graduação para formação de bacharéis, licenciados e pós-graduados;
- j) Promover, desenvolver e executar as diversas manifestações intelectuais, culturais, artísticas, religiosas e literárias por meio de encontros, saraus, oficinas, concursos, literárias, estudos, pesquisas, cursos, palestras, gincanas, premiações, desfiles, show, peças de teatro, dentre outras atividades;
- k) Incentivar planos, programas ou execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de biotecnologia e de temas correlacionados, tanto através de universidades, institutos e centros de pesquisa;
- l) Promover e executar atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
- m) Firmar acordos, convênios, contratos de gestão, termos de cooperação e parceria e outros instrumentos legais com órgãos e entidades constituídas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando, principalmente, ações voltadas à educação e capacitação, à gestão, à ciência, pesquisa, desenvolvimento e inovação e a produção e comercialização na área da tecnologia da informação, comunicação, ambiental, cultural e biotecnológica.

NOSSA MISSÃO

Contribuir com o desenvolvimento social, tecnológico, educacional, cultural e econômico no Estado do Amazonas.

VALORES

Desenvolver soluções que respondam às necessidades da sociedade de maneira inovadora, através de ações sociais, culturais, esportivas, tecnológicas e educacionais.

VISÃO

Ser uma organização de referência no desenvolvimento tecnológico, cultural, educacional e social no Amazonas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

1- EVENTOS SOCIAIS E LAZER:

1.1- Festa em comemoração ao dia das crianças: no dia 12/10/2023 realizamos o primeiro evento de cunho social, onde tivemos a colaboração de vários amigos do instituto, onde realizamos uma festa com muitas brincadeiras, diversão, distribuição de lanches, brinquedos e presentes para as crianças do bairro da Raiz e adjacências. Foi uma manhã repleta de alegria e felicidade, onde podemos doar todo nosso amor, carinho e animação para as crianças carentes desse bairro da cidade de Manaus, abaixo apresentamos alguns fotos desse dia muito especial para todos nós que fazemos parte desse instituto.







4. Considerações Finais:

O INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZÔNIA, busca através de parcerias publicas e privadas proporcionar a jovens e adultos a inclusão em programas educacionais, sociais, culturais e tecnologicos, tendo com objetivo inserir novas tecnologias e conhecimentos em escolas e instituições de ensino. Além de proporcionar o bem-estar social a todos atraves da conquista de novos conhecimentos, e levar a todos meios que ajudem a elevar o conhecimento atraves de cursos, palestras, seminarios e meios tecnologicos que contribuam para o desenvolvimento de várias esferas da nossa sociedade.

Manaus – AM, 01 de dezembro de 2023.



Marco Antonio Garcia
Presidente



BALANÇO DE ABERTURA

EMPRESA / ENTIDADE : **INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO DA AMAZONIA**

ENDEREÇO : **RUA ORIGENES BESSA Nº 10 - GILBERTO MESTRINHO - 69.086-517 - MANAUS/AM**

CNPJ Nº : **07.837.540/0001-73**

ANO CALENDÁRIO : **11-2023**



INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZONIA

CNPJ Nº 07.837.540/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DEFICIT PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

	2023	2022
<u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u>	9.769,70	-
1 Mensalidades	9.769,70	-
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	47.611,28	-
1 Despesa c/ Pessoal Administrativo	1.100,00	-
2 Despesa Administrativa	2.064,54	-
15 Despesas Tributárias	44.446,74	-
<u>RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</u>	-	-
1 Receitas Financeiras	-	-
3 Despesas Financeiras	-	-
<u>SUPERÁVIT/DEFICIT OPERACIONAL</u>	-37.841,58	-
<u>SUPERÁVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO</u>	-37.841,58	-

Reconhecemos a exatidão do DSD, realizado em 30 / 11 / 2023, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, apurando um Deficit no valor de R\$ 37.841,58 (Trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Manaus, AM 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO GARCIA
PRESIDENTE

CPF 180.516.028-11

ANIRADE FIDELDES FILHO
CONTADOR

CRC/AM-015911/O-7 CPF 005.187.362-10



BALANÇO DE ABERTURA

INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZONIA

CNPJ Nº 07.837.540/0001-73

DMPL - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022	VARIAÇÃO
A) Patrimônio Social - Início do exercício	-	-	
(+) Superavit do exercício	-	-	
(-) Deficit do exercício	(37.841,58)	-	100,00%
A) Patrimônio Social - Final do exercício	(37.841,58)	-	100,00%

MARCO ANTONIO GARCIA
PRESIDENTE
CPF 180.516.028-11

ANDRADE FIDELIS FILHO
CONTADOR
CRC/AM-015911/O-7 CPF 005.187.362-10

Manaus, AM 30 de novembro de 2023.



BALANÇO DE ABERTURA
INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZONIA
CNPJ Nº 07.837.540/0001-73

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA PARA EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Superavit do exercício	(37.841,58)	-
Variações nos ativos operacionais:		
Aplicações financeiras	-	-
Outros valores a realizar	-	-
Variações nos passivos operacionais:		
Contas a pagar	37.855,82	-
Caixa Líquido aplicado nas atividades operacionais	14,24	-
Fluxo de caixa das atividades de investimentos:		
Aquisição de imobilizado	-	-
Caixa Líquido aplicado nas atividades de investimento	-	-
AUMENTO(DIMINUIÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E BANCOS	14,24	-
CAIXA E BANCOS NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-	-
CAIXAS E BANCOS NO FIM DO EXERCÍCIO	14,24	-

Manaus, AM 30 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO GARCIA
PRESIDENTE
CPF 180.516.028-11

ANDRADE FIDELIS FILHO
CONTADOR

CRC/AM-0159470-7 CPF 005.187.362-10



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

1- Contexto Operacional

O INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA AMAZONIA - constituído em 18/01/2006, com sede em – Manaus – Amazonas. Tem-se por objetivo estatutário as atividades de associações de defesa e direitos sociais

Durante o exercício de 2023, o INSTITUTO esteve com suas atividades voltadas principalmente nas contribuições por parte dos associados e pagamentos de tributos

Para a consecução dos seus objetivos, o Instituto, obtém recursos provenientes de:

- Contribuições mensais dos associados;
- Doações;

Produzido e elaborado por:

2. Diretrizes Contábeis

As Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 30 de novembro de 2023, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil de conformidade com a Resolução 1.409/2012, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e a Lei no.12.101 de 27 de novembro de 2009, relativas as entidades sem fins lucros

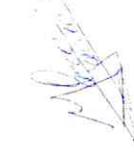
2.1 Balanço Patrimonial

Os valores são apresentados em Reais, que e a moeda funcional desta entidade, e estão demonstrados como segue:

- Ativo Circulante
Abrange saldos de caixa, banco, registradas nas disponibilidades existentes em cada conta.
Caixa e equivalentes de caixa: compreendem os saldos de caixa, depósitos
- Passivo Circulante
Registra as obrigações incorridas e contratadas.
- Patrimônio Social
O patrimônio da entidade foi constituído por aporte efetuado pelos membros instituidores. O superávit ou déficit da entidade é empregado integralmente nos seus objetivos sociais.

2.2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultou um déficit de R\$ 37.841,58 (Trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) no exercício de 2023. Sua apuração é feita segundo o regime de competência.



Produzido e elaborado por:

Manaus, 30 de novembro de 2023



MARCO ANTONIO GARCIA
PRESIDENTE

CPF Nº 309.690.692-00



ANDRADE FIDELES FILHO
CONTADOR

CRC/AM-015911/O-7 CPF 005.187.362-10